

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição estado de SÃO PAULO

DECRETO Nº 742, de 07 de maio de 1991

Prorroga o prazo de vencimento da décima, décima primeira e décima' segunda parcela da Contribuição ' de Melhoria - Guias e Sargetas, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 10 de maio, 10 de junho e 10 de julho de 1.991, o prazo para pagamento, sem qualquer acréscimo, da décima, décima primeira e décima segunda parcela da Contribuição de Melhoria - Guias e Sargetas, referente ao processo nº 047/90.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição(SP), 07 de maio de 1991.

Prefeito Municipal

Registrado e públicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos 'local, na data supra.

Leila it S. Roque.

Respondendo pela Secretaria.